

# REFORMA TRIBUTÁRIA

---

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**  
**O QUE MUDA COM O PADRÃO NACIONAL E**  
**A OBRIGATORIEDADE DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS**

---

**EMPRESAS E CONTADORES**

**COMO SE PREPARAR**

## NOVO PADRÃO NACIONAL DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A Administração Municipal de Arapoti, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, informa aos prestadores de serviços do município que, a partir de 1º de janeiro de 2026, será obrigatória a adesão ao novo padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Mesmo com a mudança, o município manterá o emissor próprio de NFS-e, de modo que as empresas estabelecidas nesta localidade continuarão utilizando o sistema atualmente disponível, seja por meio do endereço eletrônico: <https://nfse-arapoti.atende.net>, seja pela emissão via WebService.

A principal alteração será no layout da NFS-e, que passará a seguir o padrão nacional previsto na Reforma Tributária e na Lei Complementar nº 214/2025, com os dados sendo compartilhados no Ambiente de Dados Nacional (ADN).

A medida visa simplificar as obrigações fiscais, padronizar procedimentos em todo o país e melhorar o ambiente de negócios. A adaptação ao novo modelo é essencial para evitar problemas operacionais e fiscais a partir de 2026.

Ressalta-se que as discussões sobre a Reforma Tributária ainda estão em andamento, o que implicará ajustes e atualizações nas regras de negócio e nas documentações técnicas até a consolidação da versão definitiva.

## O QUE MUDA COM O PADRÃO NACIONAL DA NFS-e

- ✓ **Padronização:** Cada município deverá adaptar seu sistema para seguir o novo leiaute nacional, substituindo os diversos modelos municipais existentes.
- ✓ **Obrigatoriedade para municípios:** A partir de 2026, a adesão ao padrão nacional da NFS-e será obrigatória para todos os municípios brasileiros.
- ✓ **Impacto nos contribuintes:** A mudança deve ser simples para o empreendedor, pois o padrão nacional visa facilitar processos e trazer mais transparência.
- ✓ **Opções de emissão:** O município de Arapoti optou por integrar seu sistema atual à plataforma nacional, ou seja, as emissões da NFS-e continuarão sendo feitas pelo sistema atual da Prefeitura Municipal de Arapoti.
- ✓ **Novos campos e validações:** O novo layout traz campos para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que substituirão o ISS, ICMS e outros tributos com a implantação da Reforma Tributária.
- ✓ **Centralização na Receita Federal:** A emissão e o armazenamento das notas serão centralizados no ambiente nacional da Receita Federal. Arapoti já aderiu ao padrão, e os dados das notas emitidas pelo sistema municipal serão enviados automaticamente ao Ambiente de Dados Nacional (ADN).
- ✓ **Substituição do RPS pelo DPS:** O Recibo Provisório de Serviços (RPS) será substituído pelo Documento Provisório de Serviços (DPS), com layout padronizado nacionalmente.
- ✓ **Cronograma de transição:** A partir de 1º de janeiro de 2026, somente o novo padrão nacional será aceito. Notas emitidas fora do novo layout poderão ser rejeitadas, gerando riscos fiscais e operacionais.

## OBRIGATORIEDADE DA ADESÃO

### ⚠ ATENÇÃO ⚠

A não conformidade com o padrão nacional pode acarretar penalidades para os municípios, como a suspensão de transferências voluntárias.

A Receita Federal será responsável por fiscalizar o cumprimento da obrigação.

## MAIS INFORMAÇÕES

A partir de 01/01/2026, todas as operações relacionadas a prestação de serviços ou fornecimento de bens deverão emitir NFS-e, mesmo quando não houver incidência de ISSQN (ex.: locação de bens móveis, transporte intermunicipal, armazenagem, rateios de cooperativas).

### IMPORTANTE

A obrigação é exclusivamente para atender às regras de CBS e IBS, sendo assim, a emissão da NFS-e não gera cobrança de ISSQN sobre atividades atualmente não tributadas.

**Durante o período de transição (2026–2032), o documento terá caráter apenas declaratório.**

- Não haverá incidência de ISSQN em operações fora da LC 116/2003
- Será respeitada a jurisprudência do STF, incluindo locação de bens móveis
- Rateios de cooperativas agropecuárias não sofrerão ISSQN
- A NFS-e não poderá ser usada como prova de prestação de serviço tributável

## SUGESTÕES

Seguem algumas sugestões em preparação para a Reforma Tributária a serem seguidas pelas empresas e contadores, que devem focar também em capacitação, revisão de processos internos e investimento em tecnologia.

**A transição envolve a substituição de cinco tributos por três novos (IBS, CBS e IS) e exigirá uma adaptação estrutural significativa.**

- 1. IBS - Imposto Sobre Bens e Serviços**
- 2. CBS - Contribuição Sobre Bens e Serviços**
- 3. IS - Imposto Seletivo**

## PARA AS EMPRESAS

- **Planejamento:** Realizar diagnóstico completo dos processos tributários atuais, identificando impostos pagos, métodos de apuração e sistemas utilizados para entender o impacto das mudanças.
- **Mapeamento de Impactos:** Avaliar como a reforma afetará produtos, serviços, preços e a lucratividade da empresa. Isso inclui o recadastramento de produtos e serviços para as novas classificações fiscais.
- **Revisão de Contratos:** Ajustar contratos com fornecedores, clientes e parceiros de negócios para refletir as novas regras fiscais e a distribuição de responsabilidades tributárias.
- **Planejamento Tributário:** Avaliar oportunidades de novos planejamentos tributários para otimizar a carga fiscal sob o novo sistema, que inclui um período de transição gradual.
- **Capacitação de Equipes:** Promover treinamentos para que todos os departamentos (financeiro, comercial, logística, contabilidade) entendam as novas normas e estejam em conformidade.
- **Suporte Especializado:** Considerar buscar consultoria especializada para garantir que não haja "pontas soltas" na cadeia de produção e que a empresa esteja totalmente em conformidade e buscar familiarize-se com os novos campos e tributos (IBS e CBS).
- **Diálogo:** Consulte sua contabilidade e o fornecedor do sistema de gestão para garantir a atualização ao novo padrão.
- **Atualização:** Acompanhe as notas técnicas e orientações divulgadas pelo Comitê Gestor da NFS-e, disponível em [www.gov.br/nfse](http://www.gov.br/nfse).

## PARA OS CONTADORES

- **Capacitação Contínua:** Aprofundar o entendimento sobre o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), que substituirão diversos tributos atuais.
- **Papel Estratégico:** Assumir um papel mais consultivo e estratégico, orientando os clientes sobre as implicações práticas da reforma em seus negócios.
- **Domínio da Tecnologia:** Investir em sistemas de gestão e software fiscal que estejam sendo atualizados para as novas exigências, permitindo a simulação de cenários fiscais e a automação de processos.
- **Comunicação com Clientes:** Educar os clientes sobre a importância de se prepararem desde já, desmistificando a ideia de que a reforma é apenas um "problema do contador".
- **Acompanhamento da Legislação:** Manter-se atualizado sobre as Notas Técnicas publicadas pela SEFAZ e Receita Federal do Brasil, além da regulamentação da Emenda Constitucional 132/2023.
- **Gestão da Transição:** Preparar-se para o período de transição (que se estende até 2033), durante o qual tributos antigos e novos coexistirão, exigindo a conciliação de informações e a entrega de declarações específicas.

## MAIS INFORMAÇÕES

### RECURSOS OFICIAIS

#### **Lei Complementar nº 214/2025**

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp214.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm)

#### **Comitê Gestor do IBS**

<https://www.cgibs.gov.br/inicial>

#### **Guia de Orientações para Impactos Administrativos**

<https://www.cgibs.gov.br/guia-de-orientacoes-para-impactos-administrativos-da-reforma-tributaria>

#### **Cartilha Orientativa para Emissão da NF-e do IBS**

<https://www.cgibs.gov.br/cartilha-orientativa-para-emissao-da-nf-e-do-ibs-volume-1>

#### **Nota Técnica nº 005 – Adequações do layout da NFS-e**

<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc/nt-005-se-cgnfse-novo-layout-rtc.pdf/view>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Secretaria Municipal da Fazenda

*Este documento tem caráter meramente informativo e educativo.*

*Consulte sempre a legislação oficial e profissionais especializados.*